

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 1307**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
Processos da unidade SMC/DPH  
Departamento do Patrimônio Histórico  
6025.2022/0021386-7 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)  
Despacho Documental  
Interessado: CHIARA SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (070443930), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Sagres, 244 (SQL 041.267.0091-9), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRES, por efeito de aplicação da Resolução 03/compresp/14 (070443469) de alteração das Resoluções 05/compresp/03 e 06/compresp/97 passando o artigo 7º a transferir às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação das citadas resoluções, ressalvando as intervenções que ocorrerem no Parque Ibirapuera.

Salienamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

**DEPARTAMENTO DOS MUSEUS  
MUNICIPAIS**

**CESSÃO DE IMAGEM**

Processo nº 6025.2022/0033804-0  
O Diretor do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável do Gestor Local de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 60.972 de 30 de Dezembro de 2021, AUTORIZA a cessão de 01 (uma) imagem pertencente ao Museu da Cidade de São Paulo / DMU para o Sr. José Francisco Iannarelli, RG 3.084.297-9. O solicitante informa que a imagem será usada exclusivamente para decoração de escritório particular. O Gestor Local de Acervos entende que de acordo com o Decreto supracitado, esta cessão de imagem se enquadra no item 28.1.4 - 5335, que estabelece o valor unitário de R\$73,79 (setenta e três reais e setenta e nove centavos) para "Fins jornalísticos, não comerciais e outros". Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão com ônus da (uma) imagem do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, devendo ser depositada a taxa de R\$73,79 (setenta e três reais e setenta e nove centavos) no FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - mediante guia própria.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SME Nº 145, DE 4 DE JANEIRO DE 2023**

**PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0130511-1**  
A Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

- RESOLVE:**
- Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para estudos e criação de manual de procedimentos sancionatórios para os contratos de compras e prestação de serviços firmados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
  - Art.2º O Grupo de trabalho será integrado pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal da Educação, sob a coordenação do primeiro indicado:
    - Thalita Cristina Borges, RF nº 878.672.1 (SME/CODAE/Assessoria);
    - Natasha Guimarães de Mesquita, RF nº 889.681.0 (Gabinete);
    - Bianka Zloczocowick Borner de Oliveira, RF nº 817.538.1 (Assessoria Jurídica);
    - Suelen Alves de Sousa Mucha Orco, RF nº 742.504.0 (COSERV);
    - Penha Aparecida Gomes – RF nº 889.682.8 (COSERV)
    - Leila Oliveira Ernesto RF nº 681.672.0 (COTIC);
    - Eliel dos Santos Silva RF nº 841.178.6(COTIC);
    - Gabriela Manzolli Rowlands Lopes RF nº 792.448.8 (COTIC);
    - Nelson Luiz Nouvel Alessio – RF nº 537.882.6 (Gabinete);
    - Marcos Guilherme Moreira Pinto – RF nº 889.034.0 (COMAPRE)

**Parágrafo único** – O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de outras pessoas, órgãos ou entidades.

Art.3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art.4 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 1307**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230  
Processos da unidade SME/DRE-PE/DIAF/CV/EI  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHAPROCESSO SEI Nº 6016.2017/0050674-2Interessado: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO/CEI JD. SÃO NICOLAUAssunto:ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA.

I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o aditamento de capacidade de atendimento para adequação à demanda, com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - CNPJ nº 61.058.475/0001-23, que tem por objeto a manutenção do CEI JD. SÃO NICOLAU, com atendimento a 155 crianças de 00 a 03 anos, sendo 69 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 164.391,25 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), incluindo acréscimo de R\$ 7.650,00 para os auxiliares de sala, de acordo com os documentos apresentados, a partir de 01/02/2023, segundo artigo 9º, § 2º, da Portaria nº 4.548/2017.

II.Acolho as justificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Ângela Mahiko Tomanari, RF 599.492.6.

IV.A documentação exigida pela Portaria 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº.16.17.12.365.3010.2828 .335039.00.00, e encontram-se previstas para o exercício de 2023.

VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

VII - PUBLIQUE-SE  
São Paulo, 04 de janeiro de 2023  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHAPROCESSO SEI Nº 6016.2017/0050330-1Interessado: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEESP/CEI BEZERRA DE MENEZESAssunto:ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À DEMANDA.

I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o aditamento de capacidade de atendimento para adequação à demanda, com a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEESP - CNPJ nº 61.669.966/0001-00, que tem por objeto a manutenção do CEI BEZERRA DE MENEZES, com atendimento a 78 crianças de 00 a 01 ano, sendo 78 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 110.302,02 (cento e dez mil, trezentos e dois reais e dois centavos), e acréscimo de R\$ 5.100,00 para os auxiliares de sala, conforme IN.nº 08 de 04/02/22, de acordo com os documentos apresentados, a partir de 01/02/2023.

II.Acolho as justificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Ângela Mahiko Tomanari, RF 599.492.6.

IV.A documentação exigida pela Portaria 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº.16.17.12.365.3010.2828 .335039.00.00, e encontram-se previstas para o ano de 2023.

VI.Após , à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

VII - PUBLIQUE-SE  
São Paulo, 04 de janeiro de 2023  
I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o aditamento de capacidade para adequação da demanda com o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA - C.N.P.J. nº 02.080.755/0001-79, que tem por objeto a manutenção do CEI JUJUBINHA, com atendimento a 148 crianças de 00 a 03 anos, sendo 69 crianças de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 168.862,25 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo verba para auxiliares de sala no valor de R\$7.650,00 e verba de instalação R\$ 9.189,00 + IPTU, de acordo com os documentos apresentados, a partir de 01/02/2022.

II.Acolho as justificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Ângela Mahiko Tomanari, RF 599.492.6.

IV.A documentação exigida pela Portaria 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº.16.17.12.365.3010.2828.3 35039.00.00, já estão previstas no orçamento de 2023.

VI.Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

VII - PUBLIQUE-SE  
Processos da unidade SME/DRE-CS/DICEU  
Processo SEI nº 6016.2022/0110559-7  
Assunto: Contratação de Agentes de Recreação e Coordenadores de Polo e Oficineiros  
**DESPACHO:**

À vista dos elementos contidos no presente, com respaldo na Portaria SME nº 4.548/2020, c.c. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º nº 006/2020, c.c. EMENTA n.º 10.822 da PGM, pertine a contratação de Agentes de Recreação e Coordenadores de Polo, para trabalharem no Programa Recreio nas Férias- edição JANEIRO de 2023, de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 006/2020, publicado no D.O.C. de 21/08/2020, páginas 55, 56 e 57, a prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, para 128 horas de trabalho( sendo 112 horas no polo, de 09 a 27/01/2023 e 16 horas de formação para agentes e coordenadores de polo que acontecerão na semana anterior) pelo valor de R\$ 2.547,20 referente ao pagamento dos coordenadores de polo e R\$ 2.009,60 referente ao pagamento dos agentes de recreação e R\$ 44,00 por oficina ministrada, sendo que temos um total de 140 oficinas por CEU e 56 oficinas para os CECIS. Cada polo terá 28 oficinas, onerando a dotação orçamentária:16.10.12.368.3010.4.303.33903600.00 no valor total de R\$ 173.155,20 e da despesa Obrigações Tributárias e Contributivas - INSS Patronal/Contribuinte Individual, a dotação: 16.10.12.368.3010.4.303.33904700.00 no valor total de R\$ 34.631,04 referente à contratação de Agentes de Recreação, com respaldo no instrumento normativo basilar AUTORIZO, a **exclusão dos agentes de recreação:**

- 6016.2022/0132154-0, Pedro Felipe Ferreira da Silva CPF: 388609528-24, Agente de recreação R\$ 2.009,60 CEU Dutra
  - 6016.2022/0132167-2, Isadora Maria Lopes Peli, CPF: 403853148-17, Agente de recreação R\$ 2.009,60 CEU Dutra
  - 6016.2022/0132293-8, Daniela Beatriz de Brito, CPF: 343.647.848-26, Agente de recreação R\$ 2.009,60.CEU Vila Rubi, e a **INCLUSÃO dos agentes de recreação:**
  - 6016.2023/0001020-9, Geovana Vieira de Barros,CPF: 476325978-40, Agente de recreação R\$ 2.009,60 CEU Dutra
  - 6016.2023/0001021-7, Ana Lúcia da Costa, CPF: 051460868-42, Agente de recreação R\$ 2.009,60 CEU Dutra
  - 6016.2023/0001023-3, Douglas de Oliveira Santos, CPF: 403963168-40, Agente de recreação R\$ 2.009,60. CEU Vila Rubi
- Remeto à SME/DRE-CS/DICEU e SME/DRE-CS/DIAF/ CONTABILIDADE para providências cabíveis.**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO  
IPIRANGA**

**6016.2019/0069619-7**

**PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora Regional de Educação Substituta da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/2019 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 203 de 22/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pág. 47, alterada pela Portaria nº 78/2021, DOC de 21/05/2021, pag. 13, referente à EMEF OLAVO FOUNTOURA.

- RESOLVE:**
- Art. 1º - Excluir da Comissão as servidoras:  
Daniela de Souza Carvalho Tavares RF: 711.307.2/2  
Daniella Perez Giuzio Dantas Marinho RF: 803.662.4/1  
Keila Tatiane Balbino RF: 819.702.4/1
  - Art. 2º - Incluir na comissão os servidores:  
Rosilda Gomes de Souza RF: 691.330.0/1 Assistente de Diretor de Escola  
Luiz Henrique Tabachin Ferreira RF: 803.128.2/2 Assistente de Diretor de Escola  
Juliana de Almeida Prado RF: 819.785.7/1 Coordenador Pedagógico
  - Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 203/2019.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE  
JAÇANÃ / TREMEMBÉ**

**PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**SEI - 6016.2021/0046657-8**

A Diretora Regional de Educação Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Comunicação de Falta constituída pela Portaria nº 75, de 13/05/2021, publicada no DOC de 18/05/2021, página 10,

- RESOLVE:**
- I - Excluir da Comissão a servidora Tatiana Cintra Santos - RF 739.074.2/1.
  - II - Incluir na Comissão a servidora Carolina de Aguiar Monteiro Wozsak - RF 728.932.4/1.
  - III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 75/2021.

**6016.2021/0110042-9 PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 5º do Decreto nº. 60.331 de 23/06/2021 e no parágrafo 2º do Artigo 32º da Portaria nº. 6.634/2021 de 12/11/2021, **Resolve:**

- I – Excluir da Comissão Específica do PTRF:**  
Elaine Maria Lucchini Gonçalves - RF 672.226.1/2  
**Incluir na Comissão Específica do PTRF:**  
Cynthia Tranquilli Orlandi Gilheta – RF 691.255.9/1  
A Comissão específica do PTRF da DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ passa a ter a seguinte constituição:  
1- Cynthia Tranquilli Orlandi Gilheta – RF 691.255.9/1  
2- Edson dos Santos Santana – RF 889.252.1/1  
3- Elaine Cristina Bresciane Santana Pereira - RF 750.688.1/1  
4- Liamara Ferraz Cese Leal - RF 752.217.7/1  
5- Luciana Amendola Bassin – RF 774.213.4/1  
6- Lúcio Rodolfo Rosa – RF 850.154.8/1  
II - A Comissão ora constituída, competirá:  
1 - Analisar as prestações de contas recebidas das APM's e APMSUAC sob os aspectos de sua exatidão aritmética e obediência a legislação, consolidá-las no Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira (Modelo VI), apresentando ao Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, para apreciação, deliberação e publicação de despacho decisório.  
2 - Apresentar a SME o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira (Modelo VI), com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos, acompanhado da Relação das APM's e APMSUAC inadimplentes com Prestação de Contas (Modelo VII), com a indicação, se houver, das APM's e APMSUAC cujas prestações de contas não foram apresentadas ou aprovadas.  
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir dessa data as disposições em contrário, em especial a Portaria DRE-JT nº 92/2022 de 09/05/2022.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE  
CAMPO LIMPO**

**6016.2021/0024159-2**

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2021/0024159-2, expede a presente Portaria:

- Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI MEU CANTINHO, localizado na Rua Vitalina Grassman, 335 – Jardim Mirante - São Paulo, mantido por Associação Meu Cantinho, CNPJ 25.288.287/0001-28, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.
- Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2020/0074172-0.
- Art. 3º Os responsáveis pela Instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
- Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
- A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:
- Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI MEU CANTINHO, localizado na Rua Vitalina Grassman, 335 – Jardim Mirante - São Paulo, mantido por Associação Meu Cantinho, CNPJ 25.288.287/0001-28, autorizado pela Portaria nº 001 de 03/01/2023.
- Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA  
PENHA**

**6016.2019/0072874-9**

**PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEU EMEI PROF. PAULO FREIRE, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 250, de 09/10/2020, publicada no DOC de 10/10/2020, pag. 14 e alterações:

- RESOLVE:**
- Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:  
RF/VC Nome do Membro Relator  
773.857.9/2 Francieli Araujo Guerra  
RF/VC Nome do Servidor Ingressante Data de Ingresso  
747.979.4/2 Maria Rita Cordeiro de Oliveira 02/03/2020  
890.113.9/1 Caio Lima de Oliveira 16/02/2022
  - Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 250/2020

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE  
SÃO MIGUEL**

**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**6016.2023/0000686-4**

O Diretor de Escola da EMEF Antônio Carlos de Andrada e Silva, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

- RESOLVE:**
- Art. 1 – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:  
- William Veras Cordeiro, RF:791.808.9/1  
- Marcia Aparecida da Silva, RF: 821.8501/1  
- Carmem Lucia da Silva Garutti, RF: 687.448.7/2
  - Art. 2 – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2023/0000686-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
  - Art. 3 – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
  - Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO  
BUTANTÃ**

**SEI 6016.2019/0070928-0**

**SEI 6016.2019/0070974-4 PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 100/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, páginas 59, e alterações, referente a EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS,

- RESOLVE:**
- Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:  
Valdivino de Almeida Filho  
743.538.0/1
  - Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:  
Andreza Maria Aires Ferrari  
811.000.0/3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 133/2019, publicada no DOC de 26/10/2019.

**SEI 6016.2019/0070974-4 PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 100/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 59, referente a EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS,

- RESOLVE:**
- Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Gisele Gouveia	802.283.6/1	Nicolle Mendes Cavalcanti Santos	896.843.8/1	24/05/2022
Roberval Ryoji Suzuki	673.631.9/1	Mariana Vilete Fernandes de Souza	884.424.1/1	27/06/2022
Nome do Membro Relator	RF/V	Nome do Membro Relator	RF/V	
Andreza Maria Aires Ferrari	811.000.0/3	Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Bianca Rodrigues da Silva	897.755.1/1			27/07/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 183/2019, publicada no DOC de 09/11/2019, página 61 e alterações.

**SEI 6016.2019/0071014-9 PORTARIA Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 122/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, páginas 57, referente à EMEI CAROLINA MARIA DE JESUS,

- RESOLVE:**
- Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:  
Joelma Cristina dos Santos 713.253.1/2
  - Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:  
Elisângela Ayres Marques de Moraes 827.245.0/1
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 122/2019, publicada no DOC de 26/10/2019.

**SEI 6016.2019/0071014-9 PORTARIA Nº 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 122/